CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702
CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br
"A Cidade do Poeta"

Moção de congratulações 026-2025

Data: 02/05/2025

EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES 028-2025, APRESENTADA EM 05 DE MAIO DE 2025, AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A Câmara Municipal de Regente Feijó, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra e mandatária do povo regentense, vem, por meio desta, apresentar Moção de Congratulações em homenagem ao Dia Internacional da Liberdade de Imprensa, celebrado no último dia 03 de maio, considerando a importância da data comemorativa. JUSTIFICATIVA A liberdade de imprensa é um dos pilares fundamentais da democracia e do Estado de Direito. Sem ela, não há espaço para o pleno exercício da cidadania, para o controle social das ações do poder público ou para a garantia de outros direitos e liberdades fundamentais. O Dia Internacional da Liberdade de Imprensa foi proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1993, e desde então é uma oportunidade de celebrar os princípios fundamentais da liberdade de expressão, avaliar sua situação no mundo e prestar homenagem aos profissionais da mí

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES 028-2025,

APRESENTADA EM 05 DE MAIO DE 2025,

AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Regente Feijó, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra e mandatária do povo regentense, vem, por meio desta, apresentar Moção de Congratulações em homenagem ao Dia Internacional da Liberdade de Imprensa, celebrado no último dia 03 de maio, considerando a importância da data comemorativa.

JUSTIFICATIVA

A liberdade de imprensa é um dos pilares fundamentais da democracia e do Estado de Direito.

Sem ela, não há espaço para o pleno exercício da cidadania, para o controle social das ações do poder público ou para a garantia de outros direitos e liberdades fundamentais.

O Dia Internacional da Liberdade de Imprensa foi proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas

em 1993, e desde então é uma oportunidade de celebrar os princípios fundamentais da liberdade de expressão, avaliar sua situação no mundo e prestar homenagem aos profissionais da mídia que perderam suas vidas no exercício da profissão ou que enfrentam censura, intimidação e violência simplesmente por exercerem seu dever de informar.

Congratulamo-nos com todos os jornalistas, profissionais da comunicação, veículos de mídia e entidades que atuam na defesa da liberdade de imprensa, reafirmando nosso compromisso com a transparência, o livre acesso à informação e o respeito à pluralidade de ideias.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção, seu reconhecimento e apoio à liberdade de imprensa como um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa, informada e democrática.

Que esta Moção seja enviada a veículos de imprensa locais, regionais e nacionais, bem como às entidades representativas da categoria, como forma de incentivo e respeito ao valor do jornalismo livre e responsável.

Requer, ainda, seja o teor da presente Moção integralmente disponibilizada em todos os nossos canais oficiais, a fim de dar o devido conhecimento a toda comunidade regentense devendo, ainda, ser expedido ofício as entidades correlatas a questão, com as nossas cordiais saudações.

Plenário *"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 05 de Maio de 2025.

Vereador ALEX LUIZ RODRIGUES

Vereadora ÂNGELA MARIA PERAZOLLO PALÓPOLI

Vereadora ESTELA DA SILVA BALZANELI

Vereador GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA

Vereador ILCEMIR SCARABELLI

Vereador LINCOLN ROGERIO BERTONCELO

Vereador LUCIANO RAMPASSO CORREA

Vereador MARCOS APARECIDO PRADO

Vereador MARIO LUIZ LOPES GUILHERME

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

Não há outros autores para este documento.